



CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 22 A 26 DE JULHO DE 2024

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 361/24**
APROVADO EM 22/07/24
Prot.: 18.323.684-9
Int.: Escola de Ensino Médio DOM
Mun.: Erechim/RS
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Maringá, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento e recredenciamento. A instituição de ensino sede deverá manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial em Maringá/PR, bem como atualizar o seu Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.
02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 362/24**
APROVADO EM 22/07/24
Prot.: 22.056.170-4
Int.: Colégio Estadual Huberto Teixeira Ribeiro - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Bandeirantes
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



03. PARECER CEE/CEMEP Nº 363/24

APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 20.679.092-0

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 364/24

APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.080.673-1

Int.: Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.



05. PARECER CEE/CEMEP Nº 365/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.167.572-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 366/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 19.310.630-7

Int.: Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



07. PARECER CEE/CEMEP Nº 367/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 20.949.031-5

Int.: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 368/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.182.455-5

Int.: Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Araçongas

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.



09. PARECER CEE/CEMEP Nº 369/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.441.270-5

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Inácio Martins

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Noções de Direito e Introdução ao Marketing. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 370/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.106.992-7

Int.: Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 371/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.136.779-0

Int.: Colégio Estadual Castelo Branco - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Itapejara D'Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Química; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 372/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.104.825-3

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar José Elias da Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os Componentes Curriculares de Química e Noções de Direito; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.



13. PARECER CEE/CEMEP Nº 373/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.128.568-9

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Frei Doroteu de Pádua – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Informática Básica; c) ampliar o acervo específico do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 374/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.107.047-0

Int.: Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador com habilitação específica na área do curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 375/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.920.754-9

Int.: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paulo Frontin

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento Pedagógico, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Agronegócio, Administração e Extensão Rural; d) prover a melhoria da infraestrutura da Casa Familiar Rural de Paulo Frontin para o bom funcionamento do citado curso. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



16. PARECER CEE/CEMEP Nº 376/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.124.373-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) providenciar a coordenação do curso com habilitação específica para a respectiva função. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 377/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.998.844-3

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados e docente habilitado para o componente curricular Educação Financeira.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 378/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.834.732-0

Int.: Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Legislação e Saúde; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 379/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 22.215.783-8

Int.: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Vitorino

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Metodologia em Ciências.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 380/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.514.363-5

Int.: Colégio Estadual Dona Pérola Byington – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pérola

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 381/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.736.067-6

Int.: Colégio Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) garantir o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 382/24**
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.965.692-0

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Nova Olímpia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Química, de Informática e de Linguagem e Comunicação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 383/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.138.221-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rosário do Ivaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, como Experimento Pedagógico, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) prover a melhoria da infraestrutura da Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso para o bom funcionamento do citado curso; d) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Agroindústria. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 384/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 20.974.230-6

Int.: Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mangueirinha

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) ampliar o acervo bibliográfico específico do citado curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 385/24**
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.104.671-4

Int.: Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Sociologia.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 386/24**
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.704.478-2

Int.: Colégio Estadual de Ivaté – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ivaté

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Geografia, de Informática e de Linguagem e Comunicação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



27. PARECER CEE/CEMEP Nº 387/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.467.301-0

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional, conforme sugestão da perita. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 388/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.241.912-3

Int.: Colégio Estadual do Campo e Romeópolis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapuã

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. b) garantir o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR.



29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 389/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 19.780.388-6
Int.: Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2019, de 02/06/2020.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 390/24**
APROVADO EM 22/07/24
Prot.: 19.335.080-1
Int.: Colégio Evolução – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e a alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 248/2021, de 12/07/2021.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 391/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 19.589.210-5
Int.: Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito.



32. PARECER CEE/CEMEP Nº 392/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.765.935-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Irati – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; o pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar ambiente adequado para a prática de esportes; c) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 393/24
APROVADO EM 22/07/24

Prot.: 21.829.214-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Cornélio Procópio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



34. PARECER CEE/CEMEP Nº 394/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.031.543-6

Int.: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cruz Machado

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 395/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.078.277-8

Int.: Colégio Estadual José Armim Matte - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Chopinzinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 20/2021, de 23/02/2021, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Noções de Direito e Legislação do Trabalho e Informática.



36. PARECER CEE/CEMEP Nº 396/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.159.754-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) indicar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; d) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 397/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.373.386-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



38. PARECER CEE/CEMEP Nº 398/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 20.902.399-7

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos; d) providenciar acervo específico e atualizado para o referido curso técnico; e) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Processos Agroindustriais e Bioquímica.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 399/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.419.016-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Junior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piên

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia e Teoria Geral da Administração; c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 400/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 19.518.808-4
Int.: Colégio Estadual Natália Reginato - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Filosofia e Física.
41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 401/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.693.146-9
Int.: Colégio Cristão Integrado de Maringá_Zona 3 - Ensino Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 402/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.621.338-6
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Bosco - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Língua Inglesa.



43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 403/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.898.404-5
Int.: Colégio Estadual Gabriela Mistral – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Porto Barreiro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para o componente curricular de Física e Sociologia.
44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 404/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 19.522.399-8
Int.: Colégio Estadual Professora Terezinha Rodrigues da Rocha – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Clevelândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Física e Sociologia.
45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 405/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.664.673-0
Int.: Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Júnior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado para as aulas de Educação Física; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Física.



46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 406/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.641.290-7
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Emília Buzato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Campo Magro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os Componentes Curriculares de Filosofia, Sociologia, Física, Química e Matemática.
47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 407/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.177.141-2
Int.: Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 408/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.489.536-8
Int.: Colégio Passionista Nossa Senhora Menina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 409/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.104.499-1
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Leandro Manoel da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Piraí do sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.
50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 410/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.025.658-0
Int.: Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar os espaços específicos para o Laboratório de Informática e a Biblioteca.
51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 411/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.151.772-5
Int.: Colégio Estadual do Campo Longuinópolis – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Braganey
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adquirir materiais e equipamentos para o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Sociologia e de Matemática I.



52. PARECER CEE/CEMEP Nº 412/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.976.668-8

Int.: Colégio Nobel Novo Centro – Ensino Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 413/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.984.619-3

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jaguaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) adequar espaço específico para o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR. Alerta-se que a possibilidade da utilização do Laboratório Didático Móvel não exime a instituição de ensino em ter a obrigatória disponibilidade de espaço para o Laboratório físico.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 414/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.253.359-7

Int.: Colégio Estadual Padre Jerônimo Onuma – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São Sebastião da Amoreira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.



55. PARECER CEE/CEMEP Nº 415/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.236.626-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Polivalente Carlos Domingos Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 416/24

APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 20.693.996-6

Int.: Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constante na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.



57. PARECER CEE/CEMEP Nº 417/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.144.664-0

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Colorado

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Sociologia; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 418/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.194.666-9

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira Bastos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.



59. PARECER CEE/CEMEP Nº 419/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 20.630.939-3

Int.: Centro Estadual Neusa Domit – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 420/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 22.029.500-1

Int.: Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guamiranga

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.



61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 421/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.183.494-1
Int.: Colégio Estadual Hermínia Rolim Lupion - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Sabáudia
Ass.: .Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir acervo bibliográfico específico que atenda a demanda; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 422/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.148.059-7
Int.: Colégio Estadual Irênio Moreira Nascimento – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Tibagi
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) indicar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Física, Informática Básica e Legislação Agrária e Ambiental.



63. PARECER CEE/CEMEP Nº 423/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.759.160-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 424/24
APROVADO EM 23/07/24

Prot.: 21.896.718-3

Int.: Colégio Estadual Manoel Antônio Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Reserva

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) providenciar o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 425/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.505.470-5
Int.: Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 68/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 426/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.496.341-8
Int.: Colégio Estadual Tânia Varella Ferreira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 427/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.614.719-9
Int.: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
68. **PARECER CEE/CEMEP Nº 428/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.252.724-4
Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 717/2019, de 05/12/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
69. **PARECER CEE/CEMEP Nº 429/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.644.850-4
Int.: Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Nova Esperança
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.



70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 430/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.203.945-2
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Faxinal
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
71. **PARECER CEE/CEMEP Nº 431/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.951.292-9
Int.: Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio, Profissional e Normal
Mun.: Bela Vista do Paraíso
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
72. **PARECER CEE/CEMEP Nº 432/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.295.014-7
Int.: Colégio Estadual Pioneiros - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
73. **PARECER CEE/CEMEP Nº 433/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.904.282-5
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dom João Bosco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



74. **PARECER CEE/CEMEP Nº 434/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 20.502.448-4
Int.: Colégio PRO – Ensino Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Sociologia. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
75. **PARECER CEE/CEMEP Nº 435/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.165.310-8
Int.: Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campina do Simão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e de Química. Alerta-se que a possibilidade da utilização do Laboratório Didático Móvel não exime a instituição de ensino em ter a obrigatória disponibilidade de espaço para o Laboratório físico.
76. **PARECER CEE/CEMEP Nº 436/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.080.871-8
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



77. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 437/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.081.411-4
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 500/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 319/2021, de 30/08/2021.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.
78. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 438/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.081.258-8
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 316/2021, de 30/08/2021.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
79. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 439/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.080.675-8
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP n.º 292/2021, de 30/08/2021.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

80. **PARECER CEE/CEMEP Nº 440/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.323.314-7
Int.: Colégio Estadual Aníbal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Iretama
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 282/24, de 22/05/24, que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
81. **PARECER CEE/CEMEP Nº 441/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 21.905.259-6
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Física, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Pensamento Computacional.
82. **PARECER CEE/CEMEP Nº 442/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.263.860-7
Int.: Centro de Educação Profissional ProZ
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



83. **PARECER CEE/CEMEP Nº 443/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.255.809-3
Int.: Centro de Educação Profissional Proz
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
84. **PARECER CEE/CEMEP Nº 444/24**
APROVADO EM 23/07/24
Prot.: 22.256.217-1
Int.: Centro de Educação Profissional Proz
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
85. **PARECER CEE/CEMEP Nº 445/24**
APROVADO EM 25/07/24
Prot.: 22.081.290-1
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 320/2021, de 30/08/2021.
Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



86. PARECER CEE/CEMEP Nº 446/24

APROVADO EM 25/07/24

Prot.: 21.300.811-0

Int.: Colégio Dom Bosco de Maringá II – Ensino Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado do Laboratório de Informática; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

87. PARECER CEE/CEMEP Nº 447/24

APROVADO EM 25/07/24

Proc.: e-19.385.910-0

Int.: Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/Paraná

Decreto n.º 7.124/2021